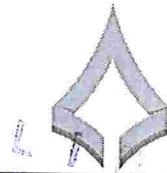


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Robério Negreiros



IND 14607/2018

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, A LIGAÇÃO DA
REDE DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO
MESTRE D'ARMAS RURAL II, REGIÃO
ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA –
RA VI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a ligação da rede de água potável no Bairro Mestre D'Armas Rural II, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Setor Protocolo Legislativo

JUSTIFICATIVA

IND N° 14607 / 2018
Folha N° 01 ~~MM~~

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Bairro Mestre D'Armas Rural II que clamam por ligação da rede de água potável, no bairro.

A população pede para que seja feita essa ligação, por ser uma situação insustentável e muitas vezes tem que recorrer a outros meios para ter água em casa, água, esta, que é imprópria para o consumo, trazendo doenças e afetando a comunidade, principalmente as crianças e idosos que são mais frágeis.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Saneamento básico é um sonho para as pessoas que residem no Bairro Mestre D'Armas Rural II, que sofre por não ter água em suas casas, para uso diário de suas necessidades.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para melhorar as condições básicas aos moradores do Bairro Mestre D'Armas Rural II.

Sendo esse pleito de notável interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Comissões em,

julho de 2018.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14607/2018
Folha N° 02 9/10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 02/08/2018 13:40


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 146071/2018
Folha N° 03 08/08/2018